



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 205

ALTAMIR TIBIRIÇÁ PIMENTA, Prefeito Municipal do Caraguatatuba,

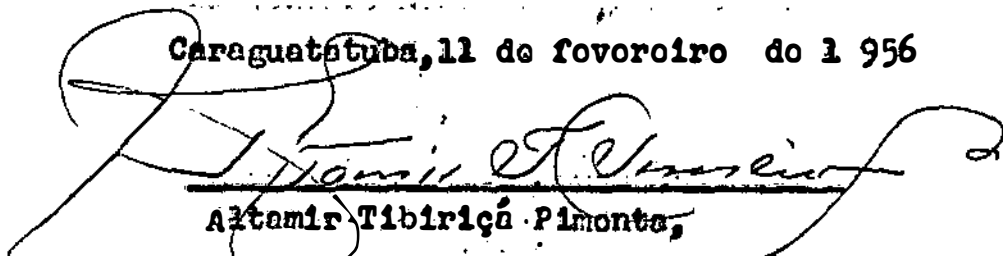
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado recobor por doação, do João Francisco Teixeira, e sua mulher, um terreno medindo 50x50, com a área de 2.500 m². (dois mil quinhentos metros quadrados), situado no bairro Rio do Ouro, deste Município, divisando pela frente com a cachoeira e rio do mesmo nome do bairro; do ampos os lados e nos fundos com os doadores, destinado à construção do novo Matadouro Municipal .

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, dar início imediato às obras de construção desse próprio do município, aproveitando materiais utilizáveis do antigo Matadouro que será demolido incontinenti e a contratar pessoal habilitado - pedreiro, carpinteiro, servente ou outro, para execução do empreendimento, sob direção fiscalização municipal, podendo dispendir até a importância de cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à conta do crédito especial que providenciará no tempo hábil o que será encaminhado ao Poder Legislativo para competente aprovação

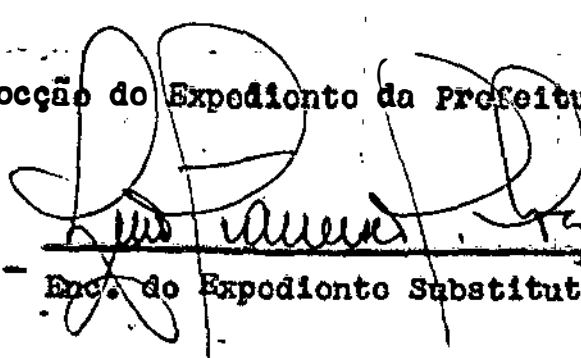
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de fevereiro de 1956


Altamir Tibiriçá Pimenta,

Prefeito Municipal

Publicada na Seção do Expediente da Prefeitura, em 11 de fevereiro de 1956


- Enc. do Expediente Substituto